

Terça-feira, 18 de Junho de 2024



Diário Oficial

do Município da Estância Turística de
São Luiz do Paraitinga

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Portarias Municipais - Desincompatibilização Eleitoral	2
Portarias Municipais	6
Decreto Municipal Nº 56/2024 - Festa Agropecuária e Torneio Leiteiro	8
Ratificação	10
Aviso de Licitação	11
Homologação	12
Retificação 04 - Edital de Processo Seletivo Nº 002/2024	13
Retificação 05 - Edital de Processo Seletivo Nº 002/2024	19
Pontuação Preliminar Pcd - Processo Seletivo Nº 02/2024	20
CÂMARA MUNICIPAL	22
Lei Ordinária 2.416-2024	22
Lei Ordinária 2.417-2024	24
Lei Ordinária 2.418-2024	27

JUNHO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 336/2024

Expediente

O Diário Oficial da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Luiz do Paraitinga.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 46.631.248/0001-51

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - Centro. São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-7000

Site: <https://saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

CNPJ: 01.208.243/0001-82

Endereço: Rua do Carvalho, 285 - Benfica, São Luiz do Paraitinga/SP

Telefone: (12) 3671-1699

Em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.180, de 8 de março de 2022 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 43, de 7 de abril de 2022.

Portaria Municipal nº. 133, de 18 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a Desincompatibilização da Funcionária Pública Milvia Elizabeth Prado”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a;

Considerando Expediente Administrativo nº 1.387/2024, que trata da solicitação de afastamento da servidora para candidatura de cargo eletivo;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. MILVIA ELIZABETH PRADO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **.726.265-* e inscrita no CPF sob o nº **.323.808-**, residente e domiciliada nesta urbe, investida no cargo de Médica Veterinária, o afastamento de suas funções para fins de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para candidatura ao cargo de vereadora no pleito de 6 de outubro de 2024, sem prejuízo de seu salário, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º - Conforme Orientação Técnica nº 001/2024, fica estipulado o prazo de 2 (dois) dias úteis da data de emissão, para entrega da Ata de Convenção do Partido com a Homologação da Candidatura e Certidão de Registro da Candidatura em Cartório Eleitoral, sob pena de ter anulado o afastamento concedido e responder pela ausência nesse período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 18 de junho de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 134, de 18 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a Desincompatibilização da Funcionária Pública Wilma Aparecida de Souza”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a;

Considerando Expediente Administrativo nº 1.495/2024, que trata da solicitação de afastamento da servidora para candidatura de cargo eletivo;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. WILMA APARECIDA DE SOUZA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **.356.744-* e inscrita no CPF sob o nº **.916.598-**, residente e domiciliada nesta urbe, investida no cargo de Merendeira, o afastamento de suas funções para fins de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para candidatura ao cargo de vereadora no pleito de 6 de outubro de 2024, sem prejuízo de seu salário, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º - Conforme Orientação Técnica nº 001/2024, fica estipulado o prazo de 2 (dois) dias úteis da data de emissão, para entrega da Ata de Convenção do Partido com a Homologação da Candidatura e Certidão de Registro da Candidatura em Cartório Eleitoral, sob pena de ter anulado o afastamento concedido e responder pela ausência nesse período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 18 de junho de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 135, de 18 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a Desincompatibilização do Funcionário Público Benedito Florêncio Pires de Paula”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a;

Considerando Expediente Administrativo nº 1.497/2024, que trata da solicitação de afastamento do servidor para candidatura de cargo eletivo;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. BENEDITO FLORÊNCIO PIRES DE PAULA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **.445.716-* e inscrita no CPF sob o nº ***.172.078-**, residente e domiciliado nesta urbe, investido no cargo de Auxiliar de Mecânico, o afastamento de suas funções para fins de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para candidatura ao cargo de vereador no pleito de 6 de outubro de 2024, sem prejuízo de seu salário, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º - Conforme Orientação Técnica nº 001/2024, fica estipulado o prazo de 2 (dois) dias úteis da data de emissão, para entrega da Ata de Convenção do Partido com a Homologação da Candidatura e Certidão de Registro da Candidatura em Cartório Eleitoral, sob pena de ter anulado o afastamento concedido e responder pela ausência nesse período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 18 de junho de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 136, de 18 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a Desincompatibilização da Funcionária Pública Flávia Maria Guimarães Americano”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a;

Considerando Expediente Administrativo nº 1.531/2024, que trata da solicitação de afastamento da servidora para candidatura de cargo eletivo;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. FLÁVIA MARIA GUIMARÃES AMERICANO, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **.925.722-* e inscrita no CPF sob o nº ***.818.448-**, residente e domiciliada nesta urbe, investida no cargo de Escriurária, o afastamento de suas funções para fins de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para candidatura ao cargo de vereadora no pleito de 6 de outubro de 2024, sem prejuízo de seu salário, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º - Conforme Orientação Técnica nº 001/2024, fica estipulado o prazo de 2 (dois) dias úteis da data de emissão, para entrega da Ata de Convenção do Partido com a Homologação da Candidatura e Certidão de Registro da Candidatura em Cartório Eleitoral, sob pena de ter anulado o afastamento concedido e responder pela ausência nesse período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 18 de junho de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 137, de 18 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a Desincompatibilização do Funcionário Público Rodrigo Domingos Andrade da Silva de Oliveira”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a;

Considerando Expediente Administrativo nº 1.537/2024, que trata da solicitação de afastamento do servidor para candidatura de cargo eletivo;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. RODRIGO DOMINGOS ANDRADE DA SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **.344.035-* e inscrita no CPF sob o nº ***.323.078-**, residente e domiciliado nesta urbe, investido no cargo de Guarda Municipal, o afastamento de suas funções para fins de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para candidatura ao cargo de vereador no pleito de 6 de outubro de 2024, sem prejuízo de seu salário, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º - Conforme Orientação Técnica nº 001/2024, fica estipulado o prazo de 2 (dois) dias úteis da data de emissão, para entrega da Ata de Convenção do Partido com a Homologação da Candidatura e Certidão de Registro da Candidatura em Cartório Eleitoral, sob pena de ter anulado o afastamento concedido e responder pela ausência nesse período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 18 de junho de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 138, de 18 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a Desincompatibilização do Funcionário Público José Edimar da Silva Rego”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a;

Considerando Expediente Administrativo nº 1.540/2024, que trata da solicitação de afastamento do servidor para candidatura de cargo eletivo;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. JOSÉ EDIMAR DA SILVA REGO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **.575.271-* e inscrita no CPF sob o nº ***.645.418-**, residente e domiciliado nesta urbe, investido no cargo de Motorista, o afastamento de suas funções para fins de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para candidatura ao cargo de vereador no pleito de 6 de outubro de 2024, sem prejuízo de seu salário, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º - Conforme Orientação Técnica nº 001/2024, fica estipulado o prazo de 2 (dois) dias úteis da data de emissão, para entrega da Ata de Convenção do Partido com a Homologação da Candidatura e Certidão de Registro da Candidatura em Cartório Eleitoral, sob pena de ter anulado o afastamento concedido e responder pela ausência nesse período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 18 de junho de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 139, de 18 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a Desincompatibilização da Funcionária Pública Roseny Correia dos Santos”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a;

Considerando Expediente Administrativo nº 1.557/2024, que trata da solicitação de afastamento da servidora para candidatura de cargo eletivo;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. ROSENY CORREIA DOS SANTOS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº **.589283-* e inscrita no CPF sob o nº ***.464.438-**, residente e domiciliada nesta urbe, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, o afastamento de suas funções para fins de DESINCOMPATIBILIZAÇÃO para candidatura ao cargo de vereadora no pleito de 6 de outubro de 2024, sem prejuízo de seu salário, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024.

Art. 2º - Conforme Orientação Técnica nº 001/2024, fica estipulado o prazo de 2 (dois) dias úteis da data de emissão, para entrega da Ata de Convenção do Partido com a Homologação da Candidatura e Certidão de Registro da Candidatura em Cartório Eleitoral, sob pena de ter anulado o afastamento concedido e responder pela ausência nesse período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 18 de junho de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 140, de 18 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação para o emprego em provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, e Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023, art. 3, inc. III.

Considerando a classificação em 3º lugar para o emprego público de Servente de Serviços Gerais, no Concurso Público nº 01/2023, homologado na data de 23/2/2024.

Resolve:

Art. 1º. Nomear Paulo Eduardo Francisco, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. **.927.461-*, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito(a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº. ***.205.478-** para o emprego em provimento efetivo de Servente de Serviços Gerais, com referência salarial 01 e carga horária de 40 horas semanais, conforme Anexo I - Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017.

Art. 2º. O exercício das atribuições do cargo submeter-se-á aos princípios e regras, direitos e deveres, contidas nas leis de regência do serviço público municipal, a saber, a Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017, Lei Municipal 2.262, de 1º de março de 2023; e a Lei Municipal nº. 1.350, de 15 de abril de 2010.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 18 de junho de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Portaria Municipal nº. 141, de 18 de junho de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração do servidor (a) Luciana Mara de Castro Santos”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e em observância da forma do ato prevista na LOMSLP, art. 74, inc. II, alínea a; e bem como na Lei Municipal nº. 1.828, de 19 de janeiro de 2017,

Considerando a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias;

Resolve:

Art. 1º - EXONERAR LUCIANA MARA DE CASTRO SANTOS, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade **.321.122-SSP/SP, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, e inscrito (a) na Secretaria da Fazenda Federal sob o nº 085.486.788-01, do cargo de P.E.F.- PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º. – Esta Portaria tem efeitos retroativos a partir de 22 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Luiz do Paraitinga, em 18 de junho de 2024.

Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Decreto Municipal nº 56, de 18 de junho de 2024.

“Regulamenta as atividades do comércio e as normas de conduta para ‘A Festa Agropecuária e Torneio Leiteiro’, e dá outras providências”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o dever do município, na qualidade de ente político, que tem por dever garantir e preservar o interesse público, em especial nos eventos que receberão um grande número de pessoas;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para garantia do conforto e segurança da população e turistas, além da observância imperiosa da Lei Municipal nº. 1.884, de 08 de janeiro de 2018, conhecido como o Código de Posturas municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas preventivas para garantia da ordem pública de maneira geral, assim como exercer seu poder de polícia administrativo, no que tange ao estabelecimento de regras e medidas para estipular o funcionamento do evento, como a sua data, horário e a alocação de comércio ambulante,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estipulado o horário de funcionamento para o comércio local e comércio ambulante durante a “Festa Agropecuária e Torneio Leiteiro”, a ser realizado nos dias 20 a 23 de junho de 2024, cujas atividades não poderão ultrapassar às 2h do dia seguinte.

Art. 2º - Para viabilizar o ordenamento e organização do tráfego de veículos durante a realização do evento mencionado no artigo 1º, a Via de Acesso João Roman e adjacências poderão ser interditadas, sem prejuízo de outras vias cuja medida seja necessária.

Parágrafo único – Caso haja necessidade, a critério do Departamento Municipal Mobilidade Urbana, poderá ser proibido o estacionamento de veículos em vias públicas, as quais serão devidamente sinalizadas, com aplicação de multa aos infratores.

Art. 3º. Não será permitida a venda de bebidas, alcoólicas ou não, acondicionadas em garrafas de vidro para consumo na Área do Evento.

Art. 4º. Fica também proibida, na Área do Evento “Praça Cecília Bilard Meirelles”, a título exemplificativo e sem afastar qualquer outra proibição não estipulada neste ato, mas que afronte o interesse público e a preservação da ordem pública:

I- a permanência de coolers, sacolas, bolsa térmica ou assemelhados, contendo bebidas e alimentos;

II- o porte de garrafas de vidro;

III- a utilização de sinalizadores de fumaça, fogos de artifício e quaisquer outros objetos que possam oferecer risco à segurança ou à ordem pública, a critério da Administração ou da Polícia Militar;

IV- a entrada e a permanência e/ou a utilização de caixas de som portáteis ou assemelhados, antes, durante e após o evento;

V- A entrada de pessoas no local delimitado ao evento portando canivetes, facas, punhais e assemelhados.

§1º. A Fiscalização Municipal, com o auxílio no que for necessário da Polícia Militar do Estado de São Paulo, poderá realizar apreensão de coolers, sacolas, bolsa térmica ou assemelhados, equipamentos de som, facas, canivetes e afins, bem como, de qualquer outro material que indique algum perigo para a saúde pública e a preservação da ordem, diante da constatação do descumprimento das normas previstas neste artigo.

§2º. Na apreensão lavrar-se-á, inicialmente, auto de apreensão que conterá a descrição dos objetos apreendidos e a indicação do lugar onde ficarão depositados e, posteriormente, serão tomados os demais procedimentos previstos no processo de execução das penalidades, conforme determinações da Lei Municipal nº. 1.884, de 08 de janeiro de 2018 – Código de Posturas, sem prejuízo do encaminhamento dos responsáveis para verificação e análise de outras condutas de competência dos demais Poderes, em especial de atribuição das Polícias Civil e Militar.

Art. 5º. Nos termos do que dispõe o Código de Postura Municipal, em especial nos artigos 207 e 208 e incisos, o município no uso de sua atribuição de exercício regular do poder de polícia administrativo,

poderá durante os dias de realização da “Festa Agropecuária e Torneio Leiteiro”, determinar que o comércio de ambulantes com inscrição municipal anual, compreendidos os carrinhos de lanche, pastel e similares, que têm ponto estabelecido na “Praça Cecilia Bilard Meirelles” e adjacências, realoca-los de acordo com a conveniência da Administração Pública e à luz do interesse público envolvido, para melhor organização do evento.

Parágrafo único – Os vendedores ambulantes de outras localidades com inscrição municipal anual, de qualquer tipo, serão alocados conforme conveniência da Administração Pública, para melhor organização do evento.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal, através de ações fiscalizatórias, intervirá nos atos que contrariem o disposto no presente Decreto.

Art. 7º - A Prefeitura Municipal poderá solicitar apoio à Polícia Militar sempre que necessário à aplicação de medidas para cumprimento do presente Decreto, ficando os infratores sujeitos às penalidades legais de natureza administrativa, civil ou penal, conforme o caso.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, aos 18 de junho de 2024.

Ana Lucia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal

Termo de Ratificação - ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, RATIFICO a contratação da empresa EMPÓRIO DE ANGELIS BIONDI LTDA pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.153.349/0001-48, objeto do contrato nº 037/2024, contratação de show "OS FACEIROS" para uma apresentação durante a programação da Festa Agropecuária que acontecerá do dia 20 à 23 junho de 2024 em São Luiz do Paraitinga, pelo valor R\$ 2.250,00. Em cumprimento ao disposto no artigo 118 do Decreto Municipal nº 29/2024, determino a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A P.M. DE S.L. DO PARAITINGA TORNA PÚBLICA A ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024, PROC. ADM. Nº 033/2024, EDITAL Nº 027/2024. OBJETO: PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO: BOX DO MERCADO MUNICIPAL, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Protocolo do Envelope até às 08h30min do dia 01/07/2024, no setor de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, localizada à Praça Dr. Oswaldo Cruz nº 03 - São Luiz do Paraitinga – SP, CEP: 12.140-000.

Abertura dos Envelopes: Dia 01/07/2024 às 09h00min na Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº 03.

Edital na íntegra poderá ser baixado gratuitamente no site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

Homologação.

Pregão Eletrônico 017/2024, Edital 021/2024, Proc. Adm. 026/2024.

No dia 18/06/2024, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para as empresas, quais sejam:

Itens 4,5,7 para SFM - EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP;

Item 1,2,6 para R2A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

Item 3 para HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS EIRELI EPP.

Ficam as empresas convocadas a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.

Homologação.

Pregão Eletrônico 019/2024, Edital 023/2024, Proc. Adm. 028/2024.

No dia 18/06/2024, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA LUCIA B. SICHERLE, Prefeita, HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe para a empresa, quais sejam: Lote 01 para BRASIL SINALIZACAO EIRELI.

Fica a empresa convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 dias úteis a partir desta publicação.



RETIFICAÇÃO 04 - PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

A Prefeita do **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RETIFICAÇÃO 04 - PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

FAZ SABER que os candidatos terão o prazo de 1 dia (19/06/2024) para interposição de recurso.

ADVOGADO						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	INF	CE	Nota final
177388	DIEGO LEVI DA SILVA	16,000	4,000	10,000	51,000	81,000
178120	ALINE NAIÁ MACHADO MEDEIROS	14,000	8,000	10,000	48,000	80,000
177791	ELIZA VALÉRIA TIBURCIO	18,000	8,000	6,000	48,000	80,000
178078	ÉRICA JOSLIN DE LIMA	10,000	8,000	8,000	48,000	74,000
177796	FABIO ALVES FIGUEIREDO	8,000	10,000	8,000	45,000	71,000
177687	FÁBIO TEBERGA CARDOSO	16,000	8,000	10,000	36,000	70,000
177868	KESSY GONÇALVES TEIXEIRA	14,000	6,000	8,000	42,000	70,000
177845	JACQUELINE EBRAM SILVA	12,000	4,000	6,000	45,000	67,000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF (CATUÇABA)						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	INF	CE	Nota final
178322	GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS	30,000	12,000	6,000	40,000	88,000
177171	TATIANE DIAS DE SOUZA	21,000	12,000	9,000	40,000	82,000
178192	JÉBUS ADRIANO LEODERIO	21,000	12,000	6,000	36,000	75,000
178360	PRISCILA CORREA MONTEIRO	24,000	9,000	6,000	36,000	75,000
177213	MAYRA DE ALMEIDA PRADO LITVIN	27,000	12,000	6,000	28,000	73,000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF (OSWALDO CRUZ)						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	INF	CE	Nota final
178349	PAULO ROGERIO DA SILVA	27,000	15,000	12,000	40,000	94,000
177749	LUCIMARA CASTILHO UCHOAS DOS SANTOS	27,000	12,000	12,000	40,000	91,000
178329	MIRIAM ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	30,000	15,000	6,000	40,000	91,000
177100	JEISE ROBERTA DE MORAIS	24,000	12,000	9,000	40,000	85,000
177329	FABRÍCIO JOSÉ APARECIDO SANTOS RUFINO	24,000	12,000	12,000	36,000	84,000
178338	IAN VITTOR DOS SANTOS CASTRO	21,000	15,000	15,000	32,000	83,000
177762	VÂNIA BENEDITA DA SILVA	21,000	12,000	9,000	40,000	82,000
178236	ANDERSON DE MORAES FONSECA	21,000	12,000	9,000	36,000	78,000
177720	LUIZ ALVES DOS SANTOS	27,000	15,000	12,000	24,000	78,000
177740	RAISSA LARIANE DIAS DA COSTA	21,000	9,000	6,000	40,000	76,000
178335	MARIA ROSELICE DOS SANTOS OLIVEIRA	24,000	12,000	6,000	32,000	74,000
177473	CLEONICE DE CASTRO	21,000	15,000	9,000	28,000	73,000
177294	LÍLIAN MARISE MORAES RIBAS DE ANDRADE	21,000	15,000	9,000	28,000	73,000
178402	LUCIANA APARECIDA FERREIRA GALVAO	27,000	12,000	9,000	24,000	72,000
177733	RODRIGO CORRÊA CLARO	27,000	9,000	6,000	28,000	70,000
178443	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	18,000	12,000	3,000	36,000	69,000
177479	JENNIFER RAISSA DE CASTRO MARTIMIANO	15,000	12,000	3,000	36,000	66,000
177816	MATHEUS RYUD MAKIYAMA	18,000	6,000	6,000	32,000	62,000
177440	MIRIAM MOREIRA DA SILVA TOLEDO	21,000	9,000	0,000	32,000	62,000
178141	PAULO RICARDO DE CASTRO SANTOS	15,000	9,000	9,000	28,000	61,000
178427	JULIANA DE SOUSA SILVA	12,000	6,000	9,000	28,000	55,000

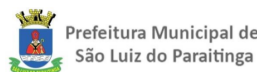


178339	MARINA APARECIDA CUSTODIO	21,000	3,000	3,000	28,000	55,000
177188	LUDMILA DOS VALERIO	15,000	3,000	6,000	28,000	52,000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF (SÃO SEBASTIÃO)						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	INF	CE	Nota final
178155	DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE	27,000	12,000	12,000	36,000	87,000
178421	GEOVANE JOSÉ CLARO	24,000	6,000	12,000	40,000	82,000
177713	IMACULADA CONCEIÇÃO DA SILVA LANZILOTTI	21,000	9,000	9,000	40,000	79,000
177689	DENIZE APARECIDA DE CAMPOS	27,000	9,000	0,000	40,000	76,000
177121	PATRICIA NARA EMÍDIO DOS SANTOS	21,000	6,000	9,000	36,000	72,000
177316	LAURA DA SILVA RIBEIRO	21,000	3,000	6,000	36,000	66,000
178206	JOSÉ RODOLFO SANTOS RODRIGUES	18,000	9,000	6,000	32,000	65,000
177872	GABRIELI NERILO SALES	21,000	9,000	6,000	28,000	64,000
177825	ILIFAS DA COSTA E SILVA	15,000	9,000	3,000	36,000	63,000

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	INF	CE	Nota final
177738	RENATA MARJORY MACEDO DOS SANTOS	30,000	15,000	15,000	40,000	100,000
178213	ALEX HENRIQUE SANTOS	30,000	15,000	12,000	40,000	97,000
177876	DIOGO SANCHES DIAS	27,000	15,000	15,000	40,000	97,000
178320	GUSTAVO NICOLAS NUNES DE CAMPOS	27,000	15,000	15,000	40,000	97,000
177142	LUÍZA CLEÓPATRA JUDICE TOLOSA DA SILVA	27,000	15,000	15,000	40,000	97,000
177948	GABRIELLA MARIANE MORAIS MONTEIRO	30,000	15,000	9,000	40,000	94,000
178243	MÁRCIA LIZANDRA FERNANDES DE SIQUEIRA	30,000	15,000	9,000	40,000	94,000
177582	RODRIGO COSME DE CARVALHO MACHADO	30,000	15,000	9,000	40,000	94,000
178331	VICTOR JOSÉ DOS SANTOS OLIVIVEIRA	30,000	9,000	9,000	40,000	88,000
177357	AMANDA REGINA SILVA	27,000	15,000	9,000	36,000	87,000
178353	CAIO SERGIO KENJI FUGI	21,000	12,000	15,000	36,000	84,000
177771	HELTON LUÍS DE MELLO	24,000	15,000	9,000	36,000	84,000
178434	FILIPE ELIAS DA SILVA SOUZA	18,000	12,000	9,000	40,000	79,000
177221	RAQUEL CUNHA MENDES	27,000	6,000	6,000	40,000	79,000
177886	RODRIGO DE SOUSA TOLEDO	15,000	12,000	12,000	40,000	79,000
177736	ANABELLA LOBO DOS SANTOS	21,000	15,000	6,000	36,000	78,000
178062	LÍDIA GRACIELA ÁVILA PEREIRA	27,000	9,000	6,000	36,000	78,000
178437	PATRICIA AKEMI FUGI	21,000	12,000	9,000	36,000	78,000
178404	ERICA SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO	27,000	9,000	9,000	32,000	77,000
178368	JULIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	18,000	12,000	6,000	40,000	76,000
178334	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	18,000	9,000	6,000	40,000	73,000
178324	APARECIDA MADALENA PEREIRA DO CARMO	27,000	12,000	3,000	28,000	70,000
177859	AMANDA MAYARA PEREIRA	18,000	3,000	3,000	36,000	60,000
177861	LUCIMARA APARECIDA PINTO PEREIRA	12,000	6,000	6,000	28,000	52,000

AUXILAR DE ENFERMAGEM						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	INF	CE	Nota final
178020	MILENA DE OLIVEIRA GREGORIO	27,000	12,000	9,000	40,000	88,000
178153	KAROLINE NÁTALY DA SILVA SANTOS	30,000	12,000	12,000	32,000	86,000
177217	EFIGENIA DIVINA PERPETUA DE ABREU BATISTA	24,000	12,000	12,000	36,000	84,000
178428	VERIDIANA MONTEIRO LUÍS	21,000	9,000	15,000	36,000	81,000
177726	MARIA CLARA DO PRADO GALVÃO	21,000	9,000	15,000	32,000	77,000
177831	LUCAS DOS SANTOS BABO MODESTO QUERIDO	18,000	9,000	15,000	32,000	74,000
177753	SHEILA APARECIDA DE MOURA ROSA	18,000	9,000	6,000	36,000	69,000
177727	RENATA JANAÍNA DE FARIA ALBANO	18,000	12,000	6,000	32,000	68,000
178308	KAREN CRISTINA RIBEIRO CURSINO	15,000	15,000	12,000	24,000	66,000



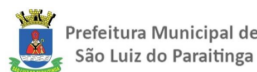
178397	DIANA KELLY DA CRUZ FERREIRA	15,000	6,000	9,000	28,000	58,000
--------	------------------------------	--------	-------	-------	--------	--------

AUXILIAR ADMINISTRATIVO						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	INF	CE	Nota final
178380	LIZANDRA APARECIDA MACHADO BARBOSA	30,000	15,000	15,000	40,000	100,000
177743	JOÃO PEDRO ELIAS SANTOS	27,000	15,000	15,000	40,000	97,000
178323	GIOVANA DE CÁSSIA SANTOS	30,000	15,000	12,000	36,000	93,000
178435	FILIPE ELIAS DA SILVA SOUZA	24,000	12,000	15,000	40,000	91,000
177935	RODRIGO DE SOUSA TOLEDO	21,000	15,000	15,000	36,000	87,000
178220	LAIS MILENA DE OLIVEIRA LOPES	30,000	12,000	9,000	32,000	83,000
178330	MIRIAM ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	24,000	15,000	12,000	32,000	83,000
178207	JOSÉ RODOLFO SANTOS RODRIGUES	24,000	12,000	9,000	36,000	81,000
178403	LUCIANA APARECIDA FERREIRA GALVAO	27,000	12,000	9,000	32,000	80,000
177742	RENATA MARJORY MACEDO DOS SANTOS	21,000	15,000	12,000	32,000	80,000
177096	RAFAEL VASSAN DOS SANTOS MACHADO DE OLIVEIRA	18,000	12,000	12,000	36,000	78,000
178351	MARCEL WELINGTON CAMPOS PACIFICO	18,000	15,000	15,000	28,000	76,000
177129	MILENA MARGARIDA SOUZA DA SILVA	21,000	6,000	12,000	36,000	75,000
177894	MARIA ELITA DE CAMPOS SANTOS	15,000	12,000	9,000	36,000	72,000
178361	PRISCILA CORREA MONTEIRO	24,000	12,000	12,000	20,000	68,000
177613	ANA CLAUDIA RODRIGUES SALES	18,000	9,000	6,000	32,000	65,000
178336	MARIA ROSELICE DOS SANTOS OLIVEIRA	21,000	6,000	6,000	32,000	65,000
177291	IZABELLA COELHO DE ABREU	12,000	6,000	9,000	28,000	55,000

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO ESF						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	INF	CE	Nota final
178429	VERIDIANA MONTEIRO LUÍS	30,000	12,000	6,000	40,000	88,000
177679	ANA PAULA DE TOLEDO RIBEIRO	30,000	12,000	6,000	36,000	84,000
177883	WALLACE WALESK LEIVER DE SOUZA	21,000	12,000	9,000	40,000	82,000
177374	VALDIRENE PEREIRA FERNANDES OKA	27,000	9,000	3,000	40,000	79,000
177106	ANDREIA PEREIRA FRADE	21,000	6,000	6,000	36,000	69,000
178377	EMANUEL SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO	21,000	6,000	6,000	32,000	65,000
177179	LUCIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	18,000	9,000	6,000	32,000	65,000
177157	SHEILA APARECIDA DE MOURA ROSA	21,000	6,000	6,000	28,000	61,000
177122	KELVYN PETERSON MARTINS ESTEVAM	15,000	9,000	9,000	24,000	57,000
177236	CARLA MARIANA DE SOUZA	15,000	3,000	6,000	32,000	56,000
178234	JERRI ADRIANA DE MORAES	24,000	9,000	6,000	16,000	55,000
177407	AMANDA APARECIDA INACIO DA SILVA	12,000	6,000	0,000	32,000	50,000

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO ESF						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
177146	ANA CAROLINA FATIMA DA SILVA GONCALVES	21,000	12,000	9,000	32,000	74,000
177741	RENATA JANAÍNA DE FARIA ALBANO	21,000	12,000	9,000	28,000	70,000

AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
178358	CARLA PATRICIA DIVINEIA RODRIGUES	30,000	12,000	15,000	32,000	89,000
178233	JERRI ADRIANA DE MORAES	27,000	15,000	6,000	36,000	84,000
178398	CARMEM LUCIA DA SILVA	24,000	9,000	15,000	32,000	80,000
178060	LÍDIA GRACIELA ÁVILA PEREIRA	27,000	15,000	9,000	28,000	79,000
177151	VANDERLEI EDE NAKANO	24,000	6,000	12,000	36,000	78,000
177850	KEYLA DE PAULA SILVA	24,000	12,000	9,000	32,000	77,000
178382	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	27,000	12,000	9,000	28,000	76,000

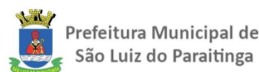


177693	CARIANE DA SILVA GALHOTE	15,000	15,000	12,000	28,000	70,000
177185	MÁRCIA BILARD CASTILHO CAETANO	27,000	6,000	9,000	28,000	70,000
177737	RAISSA LARIANE DIAS DA COSTA	24,000	3,000	9,000	32,000	68,000
178301	KAREN APARECIDA LUIZ DA SILVA	21,000	9,000	12,000	24,000	66,000
177263	SOFIA BARBOSA CABRAL	27,000	3,000	12,000	24,000	66,000
177957	ANA LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS	18,000	9,000	6,000	32,000	65,000
178327	GIULIA APARECIDA PEREIRA DO CARMO	18,000	3,000	12,000	32,000	65,000
178333	SANDRA APARECIDA RODRIGUES	18,000	12,000	9,000	24,000	63,000
177800	LUCIANA DE OLIVEIRA CAMPOS	21,000	6,000	3,000	32,000	62,000
178292	KELEN DE FÁTIMA ROCHA GOMES	24,000	6,000	6,000	24,000	60,000
177626	APARECIDA CLEIDE DE MOURA PEREIRA	18,000	6,000	9,000	24,000	57,000
177860	LUCIMARA APARECIDA PINTO PEREIRA	15,000	3,000	6,000	32,000	56,000
177321	SANDRA ADRIELLE FRANÇA GERMANO	12,000	6,000	9,000	28,000	55,000

ENFERMEIRO DO ESF						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	INF	CE	Nota final
178373	JADE ISABELE DOS SANTOS	18,000	10,000	8,000	57,000	93,000
177914	ANA LIVIA DOS SANTOS	12,000	8,000	10,000	57,000	87,000
177810	TATIANA MARIA DA SILVA	12,000	8,000	10,000	57,000	87,000
177734	ANDRÉZA DE FÁTIMA SANTOS LOBO	12,000	8,000	6,000	60,000	86,000
178228	LETÍCIA CABRAL DE VASCONCELLOS VINHAS	12,000	10,000	8,000	54,000	84,000
177227	MICHELLE CRUZ BEDIN	12,000	8,000	10,000	54,000	84,000
178383	ROGÉRIO LOPES CORRÊA GOMES	14,000	6,000	10,000	54,000	84,000
178171	ANDRÉIA APARECIDA GAMA DOS SANTOS	12,000	6,000	8,000	54,000	80,000
178447	SANDRA REGINA DA SILVA	10,000	8,000	8,000	54,000	80,000
178305	RODRIGO DA ROCHA GOULART DE OLIVEIRA	12,000	6,000	8,000	51,000	77,000
177879	LUIZ JOSÉ DOS SANTOS	14,000	6,000	8,000	48,000	76,000
178099	ELISANGELA DE OLIVEIRA BATISTA	8,000	8,000	8,000	51,000	75,000
177966	LUIZA ELIANA DE FÁTIMA PEDROSO	8,000	8,000	6,000	51,000	73,000
177806	EDILENE APARECIDA SANTOS TAVARES	12,000	6,000	6,000	48,000	72,000
177888	DEYSIANE DE ALMEIDA SILVA	8,000	4,000	8,000	51,000	71,000
178445	MARIA TEREZA DA SILVA	10,000	8,000	8,000	45,000	71,000
178037	FABIANA QUINTILIANO DE MORAIS	10,000	8,000	6,000	45,000	69,000
178426	FERNANDA OLIVEIRA MARCOS DOS SANTOS	4,000	6,000	6,000	45,000	61,000

ESCRITURÁRIO						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	INF	CE	Nota final
178321	GUSTAVO NICOLAS NUNES DE CAMPOS	27,000	15,000	15,000	36,000	93,000
177931	FELLIPE DOS SANTOS SILVA	21,000	15,000	15,000	36,000	87,000
178350	PAULO ROGERIO DA SILVA	21,000	15,000	15,000	36,000	87,000
177288	RENATA MEIRIELE FRANÇA PEDROSO	18,000	6,000	15,000	40,000	79,000
178200	VIVIANE LIDIANE DA FONSECA	18,000	6,000	12,000	40,000	76,000
178058	LEVI DOS SANTOS DE ALMEIDA	18,000	12,000	9,000	36,000	75,000

GARI						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
177972	MARCELO RODRIGUES BILARD FIGUEIRA	21,000	15,000	12,000	32,000	80,000
177721	ROGERIO DOS SANTOS	21,000	12,000	6,000	32,000	71,000
177348	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	21,000	9,000	6,000	28,000	64,000
178067	DERIANA MARIA DA SILVA	21,000	3,000	6,000	32,000	62,000
177215	MARIA AUXILIADOS FIGUEIRA DOS SANTOS	18,000	3,000	9,000	28,000	58,000
177124	KELVIA DA SILVA SOUZA	15,000	12,000	9,000	16,000	52,000



Prefeitura Municipal de
São Luiz do Paraitinga

MÉDICO DO TRABALHO						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	INF	CE	Nota final
177851	LUIZ GUSTAVO DE LIMA PERIOTTO	30,000	10,500	3,000	50,000	93,500

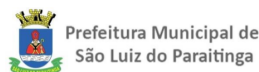
MÉDICO VETERINÁRIO						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	INF	CE	Nota final
178205	NICOLE DA SILVA DE OLIVEIRA	26,000	10,500	5,000	42,500	84,000
177979	LILIANE GOMES DOS SANTOS	22,000	9,000	4,000	45,000	80,000
177663	ISABELLA PAIVA ROSSI RIBEIRO	26,000	9,000	2,000	42,500	79,500
177397	FELIPE TEIXEIRA DE ALMEIDA LOPES	18,000	9,000	4,000	42,500	73,500
178354	CAIO SERGIO KENJI FUGI	18,000	9,000	5,000	40,000	72,000
178075	FERNANDA FERREIRA LIMA DE FARIA	20,000	9,000	3,000	35,000	67,000

MOTORISTA						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
177330	HELTON LUIZ DE MELLO	27,000	15,000	12,000	36,000	90,000
178370	JORGE FERREIRA BARBOSA	27,000	15,000	12,000	36,000	90,000
177312	FÉLIX DE SOUSA JANUÁRIO	30,000	15,000	12,000	32,000	89,000
177783	PAULO RICARDO RIBEIRO	24,000	15,000	12,000	36,000	87,000
177161	DANILO DE CARVALHO PEREIRA	30,000	12,000	12,000	32,000	86,000
178390	RAPHAEL CLARO DOS SANTOS	24,000	12,000	9,000	40,000	85,000
178367	JULIANO OLIVEIRA DOS SANTOS	27,000	12,000	9,000	36,000	84,000
178157	AMADEU APARECIDO DE MORAES	21,000	15,000	9,000	36,000	81,000
177432	LUIZ ALBERTO XAVIER BARBOSA	24,000	12,000	12,000	32,000	80,000
177934	NELSON PEDROSO DA SILVA	24,000	12,000	12,000	28,000	76,000
178313	GIACOMO FRANÇA DIAS DE CAMARGO	21,000	15,000	6,000	32,000	74,000
177104	LIDIANE APARECIDA DE TOLEDO	27,000	12,000	6,000	28,000	73,000
176999	PAULO PALMEIRA DA SILVA SANTOS	21,000	15,000	9,000	28,000	73,000
177107	EVANDRO RICARDO APARECIDO VERONICO	21,000	9,000	6,000	36,000	72,000
178343	FABRÍCIO CIPRIANO VIEIRA RUSSI	21,000	9,000	9,000	32,000	71,000
177105	DENILSON ROGÉRIO FELIPE	9,000	12,000	6,000	28,000	55,000
177668	ANA LÍDIA DOS SANTOS	9,000	6,000	6,000	32,000	53,000

PEDREIRO						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
177807	ANTONIO ROBERTO DA SILVA	30,000	12,000	15,000	40,000	97,000

PESSOAL DE OBRAS						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	CG	CE	Nota final
177630	PAULO RICARDO DE CASTRO SANTOS	15,000	9,000	9,000	36,000	69,000
177293	BENEDITO ANTONIO DA SILVA	15,000	0,000	12,000	24,000	51,000

Professor de Educação Básica II – Educação Infantil/Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano – Inglês						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	INF	CE	Nota final
177746	LUCIELI NATASCHA LEITE	18,000	10,000	10,000	48,000	86,000
177704	DÉBORA MARIA DA SILVA RIBEIRO	16,000	4,000	6,000	48,000	74,000



SECRETÁRIO DE ESCOLA						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	INF	CE	Nota final
177309	IRIS MONTEIRO PEREIRA MONTEMOR	30,000	12,000	15,000	40,000	97,000
178319	MATHEUS COELHO SEBASTIÃO	27,000	15,000	15,000	40,000	97,000
177218	SABRINA RAMOS DA CUNHA	30,000	12,000	15,000	40,000	97,000
178452	SHAILINE FONSECA VIEGAS	24,000	15,000	15,000	40,000	94,000
178214	ALEX HENRIQUE SANTOS	24,000	12,000	15,000	40,000	91,000
178040	JULIA ALVES BATISTA	27,000	12,000	12,000	40,000	91,000
178053	MARCOS VINICIUS BOTELHO ALBERNAZ	24,000	12,000	15,000	40,000	91,000
177306	VÂNIA BENEDITA DA SILVA	30,000	6,000	15,000	40,000	91,000
178332	VICTOR JOSÉ DOS SANTOS OLIVIVEIRA	21,000	15,000	15,000	40,000	91,000
177965	GABRIEL DE TOLEDO ROMANO FERREIRA	27,000	12,000	15,000	36,000	90,000
178348	ANA CLARA COELHO SEBASTIÃO	24,000	12,000	12,000	40,000	88,000
178041	EMIVAL HENRIQUE SOUZA SANTOS	21,000	12,000	15,000	40,000	88,000
178341	MARIA LUISA SANTOS OLIVEIRA	21,000	12,000	15,000	40,000	88,000
178230	MARIANA DE TOLEDO GODOY	24,000	12,000	12,000	40,000	88,000
177228	POLLYANNA CARVALHO	24,000	12,000	12,000	40,000	88,000
177928	RAQUEL CUNHA MENDES	27,000	9,000	12,000	40,000	88,000
177828	ALDEVANI APARECIDA COELHO	21,000	12,000	12,000	40,000	85,000
178237	ANDERSON DE MORAES FONSECA	15,000	15,000	15,000	40,000	85,000
177659	JULIANA FONSECA CUSTÓDIO	27,000	9,000	9,000	40,000	85,000
177133	LUCIMARA CASTILHO UCHOAS DOS SANTOS	21,000	12,000	12,000	40,000	85,000
178436	PATRICIA AKEMI FUGI	18,000	15,000	12,000	40,000	85,000
178152	IMACULADA CONCEIÇÃO DA SILVA LANZILOTTI	18,000	15,000	9,000	40,000	82,000
178420	JULIA NASCIMENTO DO CARMO	21,000	6,000	15,000	40,000	82,000
177844	KARLA DA SILVA SOARES OLIVEIRA	21,000	12,000	9,000	40,000	82,000
177900	THIAGO GAMA DE FREITAS	21,000	9,000	15,000	36,000	81,000
178198	CAROLINE ARAUJO DE SIQUEIRA	18,000	12,000	9,000	40,000	79,000
177250	PAULA CAROLINE GODOI TEODORO	21,000	9,000	9,000	40,000	79,000
178414	ANA PAULA DA SILVA	18,000	9,000	9,000	40,000	76,000
178401	ÂNGELA PRISCILA DA SILVA	15,000	15,000	6,000	40,000	76,000
177873	GABRIELI NERILLO SALES	18,000	6,000	12,000	40,000	76,000
178337	JAKELINE DE PAULA FRANÇA	12,000	12,000	9,000	40,000	73,000
177515	NATALIA ALESSANDRA DE ALMEIDA	15,000	9,000	9,000	36,000	69,000
178444	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	15,000	3,000	3,000	40,000	61,000

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> ou www.saoluzdoparaitinga.sp.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 18 de junho de 2024

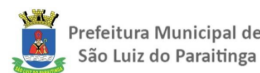
ANA LUCIA BILARD SICHERLE

PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA



RETIFICAÇÃO 05 - CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

A Prefeita do **MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RETIFICAÇÃO 05 - CRONOGRAMA**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

LEIA-SE:

**ANEXO III CRONOGRAMA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

CRONOGRAMA - SÃO LUIZ DO PARAITINGA/SP	DATAS
PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	18/06/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA A PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA	19/06/2024
PUBLICAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA OFICIAL + HOMOLOGAÇÃO DOS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA + CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA	20/06/2024
DATA DA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA	23/06/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	24/06/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA	25/06/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA PROVA PRÁTICA	27/06/2024
PUBLICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL PRELIMINAR (PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA + PONTUAÇÃO NA PROVA PRÁTICA)	27/06/2024
PRAZO PARA RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR	28/06/2024
HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	03/07/2024

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> ou www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 18 de junho de 2024

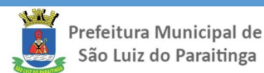
ANA LUCIA BILARD SICHERLE

PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA



PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – LISTA PCD

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

A Prefeitura do MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA, no uso de suas atribuições legais, torna público o **PONTUAÇÃO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – LISTA PCD**, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

FAZ SABER que os candidatos terão o prazo de 1 dia (19/06/2024) para interposição de recurso.

ADVOGADO						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	INF	CE	Nota final
177868	KESSY GONÇALVES TEIXEIRA	14,000	6,000	8,000	42,000	70,000

ENFERMEIRO DO ESF						
Nº INSC	CANDIDATO	LP	MAT	INF	CE	Nota final
177966	LUIZA ELIANA DE FÁTIMA PEDROSO	8,000	8,000	6,000	51,000	73,000

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF (CATUÇABA)
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF (OSWALDO CRUZ)
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ESF (SÃO SEBASTIÃO)
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO

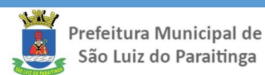
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO ESF
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL DO ESF
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO

AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO



Prefeitura Municipal de
São Luiz do Paraitinga

ESCRITURÁRIO
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO
GARI
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO
MÉDICO DO TRABALHO
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO
MÉDICO GINECOLOGISTA
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO
MÉDICO PEDIATRA
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO
MÉDICO VETERINÁRIO
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO
MOTORISTA
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO
PEDREIRO
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO
PESSOAL DE OBRAS
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO
SECRETÁRIO DE ESCOLA
NÃO HOUE CANDIDATOS PCD INSCRITOS NESSE CARGO

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que ficará à disposição pela Internet nos endereços <https://portal.recrutamentobrasil.com.br/> ou www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SÃO LUIZ DO PARAITINGA, 18 de junho de 2024

ANA LUCIA BILARD SICHERLE

PREFEITA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Ciente e de Acordo

VINICIUS DE OLIVEIRA FERRI

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 2.416/2024

Institui a Política Pública de incentivo à criação do programa "Bombeiros nas Escolas", no âmbito da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 246, Parágrafo único, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Pública de incentivo à criação do Programa "Bombeiro nas Escolas", no âmbito da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

Parágrafo único. Efetivada a presente Política Pública, poderá o Município inserir como carga no currículo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo o programa ministrado pelos membros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º Implementado o Programa "Bombeiro nas Escolas", poderá ser direcionado, preferencialmente, aos alunos matriculados nos 4º anos do Ensino Fundamental I e 8º anos do Ensino Fundamental II da Rede de Ensino Municipal.

Art. 3º Poderá o programa observar um conteúdo programático destinado à exposição e difusão entre nossos jovens, através de aulas teóricas e práticas, de maneira presencial ou por meios virtuais, de prevenção de acidentes, como agir em situações de emergência, bem como, noções de primeiros socorros em geral, desenvolvendo e familiarizando-se com hábitos e posturas preventivistas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 18 de junho de 2024.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

*Texto publicado aos 18 dias de junho do ano de 2024 no órgão oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, bem como nos quadros de avisos da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade de acesso <https://sp-saoluiztoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: FUG9F-99ZZM-2HJFG-BMEKD-V16TC



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Lei Ordinária

Protocolo Nº: 1625

Protocolo Data: 18/06/2024

Documento Nº: 47/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 18/06/2024 às 10:59

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

FUG9F-99ZZM-2HJFG-BMEKD-V16TC

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior
Data 18/06/2024 11:22
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 2.417, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do "Programa Escolhi Esperar" no âmbito do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga e dá providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 246, Parágrafo único, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica criado o “Programa Escolhi Esperar”, de caráter preventivo, com a finalidade de conscientizar a população adolescente sobre os riscos da gravidez precoce, obedecendo às determinações legais do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Artigo 2º O “Programa Escolhi Esperar” tem por objetivo a disseminação de informações sobre medidas preventivas e educativas dos riscos da gravidez precoce, visando contribuir para a redução da sua incidência.

Artigo 3º O Programa de que trata esta lei poderá ser desenvolvido no âmbito da Diretoria municipal de Saúde, diretoria de Educação e Diretoria de Desenvolvimento Social, com base nas seguintes medidas, sem prejuízo de outras:

I - a promoção de campanhas educativas permanentes para a difusão de informações, visando à prevenção da gravidez precoce na adolescência;

II - a promoção de palestras e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, para o desenvolvimento das competências necessárias voltadas à consecução dos objetivos desta lei;

III - a integração com outros órgãos estaduais, como o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade de acesso <https://sp-saoluiztoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: UCOXC-UJTA&-YBDUJ2-Y7A1W-XYNAL



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 2.417, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

IV - o direcionamento de atividades para o público alvo do programa, respeitando a sua faixa etária, principalmente os de vulnerabilidade social, mediante autorização dos pais ou responsável legal;

V - o monitoramento dos possíveis casos de gravidez precoce, promovendo a interdisciplinaridade dos profissionais que atuarão no caso e a família ou responsável legal do adolescente, inclusive, com orientações sobre os riscos da prática do aborto.

Artigo 4º As escolas da rede pública ou privada poderão celebrar acordos de cooperação e parcerias com as Unidades Básicas de Saúde - UBS, hospitais, organizações não governamentais, e outras entidades similares para a implementação dos objetivos desta Lei.

Artigo 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 18 de junho de 2024.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

*Texto publicado aos 18 dias de junho do ano de 2024 no órgão oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, bem como nos quadros de avisos da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: UG0XC-UJTA&-YBDJ2-Y7A1W-XYNAL



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Lei Ordinária

Protocolo Nº: 1629

Protocolo Data: 18/06/2024

Documento Nº: 49/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 18/06/2024 às 11:08

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

UGOXC-UJTA8-YBDJ2-Y7A1W-XYNAL

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior
Data 18/06/2024 13:18
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 2.418/2024.

Institui o programa “Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais”, no âmbito do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, §2º, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 246, Parágrafo único, do Regimento Interno, FAZ SABER que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, o "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais", gerido pelo Poder Executivo, com o intuito de oferecer, a título gratuito, gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, bem como utensílios para animais, tais como coleiras, guias, casinhas, móveis, roupas, remédios, bolsa de transporte e brinquedos.

Art. 2º O estoque do "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais" será formado e mantido exclusivamente por doações.

Art. 3º São beneficiários do Programa "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais":

- I - protetores e cuidadores independentes e cadastrados;
- II - tutores de animais, cadastrados e que comprovem situação de vulnerabilidade social, assistidos ou não por entidades assistenciais;
- III - ONG's (Organizações não Governamentais) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;
- IV - animais em situação de abandono.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-sauluiztoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 4ZNLK-B66GP-MNMA3-FLK3L-33LFW



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 2.418/2024.

Art. 4º Fica expressamente proibido qualquer tipo de comercialização dos bens e produtos recebidos, coletados e ou doados ao "Banco de Ração e Utensílios para Proteção de Animais".

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Luiz do Paraitinga, 18 de junho de 2024.

Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Câmara Municipal

*Texto publicado aos 18 dias de junho do ano de 2024 no órgão oficial do Município, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, bem como nos quadros de avisos da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL, PODER ORIGINÁRIO QUE EXERCE COM A PREFEITURA DE FORMA HARMÔNICA
E INDEPENDENTE, O GOVERNO DO MUNICÍPIO

Este documento é assinado digitalmente
Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: 4ZNLK-B6BGP-MNMA3-FLK3L-33LFW



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho nº 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Lei Ordinária

Protocolo Nº: 1628

Protocolo Data: 18/06/2024

Documento Nº: 48/2024

Processo Nº: SN



Gerado por Carlos Eduardo Silva na repartição Secretaria dia 18/06/2024 às 11:22

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

4ZNLK-B6BGP-MNMA3-FLK3L-33LFW

Para confirmar a autenticidade acesse <https://sp-saoluizdoparaitinga-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.



Nome Arildo Lenzi da Fonseca
Junior
Data 18/06/2024 13:18
CPF/CNPJ 359.XXX.XXX-52